



[Imprimir a Matéria](#)

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE

URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
DECRETO-LEGISLATIVO N° 21-2025- CMUR

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS HORÁRIOS DE REUNIÃO DAS
COMISSÕES PERMANENTES DO PARLAMENTO LEGISLATIVO
MUNICIPAL DE URUPÁ/RO.**

Considerando ser do Presidente do Parlamento a competência para baixar normas pertinentes a funcionalidade do Legislativo Municipal;

Considerando que a Resolução n° 001/2025-CMUR, de 29 de setembro de 2025, alterou a redação do art. 71 da Resolução n° 007/93 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Urupá-RO), fixando o horário das sessões ordinárias para as 10h da manhã de segunda feira;

Considerando a necessidade de readequação dos horários de reunião das Comissões Permanentes do Poder Legislativo Municipal para atender o disposto da Resolução n° 001/2025-CMUR.

O Presidente da Câmara Municipal de Urupá-RO, no uso de suas atribuições, decreta:

Art. 1º - As reuniões das Comissões Permanentes do Legislativo Municipal passarão a serem realizadas nos seguintes horários nas segundas-feiras:

I - Comissão Permanente de Justiça e Redação: 7h30;

II - Comissão Permanente de Orçamento e Finanças: 8h;

II – Comissão Permanente de Obras e Serviços Pùblicos: 8h30;

III - Comissão Permanente de Agricultura e Meio Ambiente: 9h;

IV - Comissão Permanente de Educação, Saúde, Assistência Social e Desportos: 9h30.

Art. 2º -Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor da data de sua publicação.

Palácio Dr^a Elaine M^a Altafim,

JARBAS LUIS DE ALMEIDA

Presidente da CMUR

Publicado por:
Lucas Damasceno Saldanha
Código Identificador:11EAA1EE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 08/10/2025. Edição 4083

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>